



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidência do Governo
Regional

SAÍDA

N.º : 142

14/02/2020

1. D. N.º 142

17.02.2020

[Signature]

-Todos os membros do Governo

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^ª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 13 de fevereiro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 37/2020.

O Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

[Signature]
José Luís Medeiros Gaspar

Secretaria Regional de Educação,
Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

ENTRADA

Quinta Vigia • Av. do Infante, 1 • 9004-547 F
Tel. -351 291 214660 • Fax -351 291 224

N.º: 1 394

17/02/2020

Proc.:2.24.4.0



dist. 802